

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099 **Gabinete do Prefeito** 

LEI Nº 2.441 de 28 de Abril de 2024.

"Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra a Endometriose, a ser realizado anualmente no dia 13 de março".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra a Endometriose, a ser realizado anualmente no dia 13 de Março.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO